



T.A N° 004/2023

CT. N.º 002/2021 (19.16.3900.0048723/2020-75)

CT. SIAD N.º 9265531

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E BENEDITO CARDOSO DE OLIVEIRA, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP: 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada por sua Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício, **Eliane Maria Gonçalves Falcão**.

CONTRATADO: Benedito Cardoso de Oliveira, com sede na rua Trindade, n° 20, Bairro Recreio Vale do Sol, em Alfenas/MG, inscrito no CPF sob o n° 671.585.286-34, CI n° MG-4.875.128 SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, conforme ato de Dispensa de Licitação n° 001, de 28/01/2021, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos, na sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Alfenas”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/02/2023 até 04/02/2024, inclusive, e em observância ao art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Única - A vigência contratual poderá ser resolvida de pleno direito caso ocorra a hipótese de conclusão de certame licitatório para o mesmo objeto deste instrumento, mediante comunicação prévia ao **Contratado**, efetivada em prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor trimestral dos serviços passa a ser de R\$ 317,35 (trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), em virtude do reajuste de 5,7848%, pelo índice IPCA/IBGE, **a partir de 05/02/2023**, na forma da cláusula décima segunda do contrato inicial e conforme descrito no quadro abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	4	Serviço trimestral de manutenção de jardim, em área aproximada de 200 m2, com fornecimento de mão de obra e materiais.	R\$317,00	R\$1.269,40
20% a título de contribuição previdenciária a cargo da PGJ				R\$253,88
Valor Total do Contrato				R\$1.523,28

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias

Em função da nova vigência e do reajuste do valor dos serviços, o valor global do Contrato para o período de **05/02/2023 até 04/02/2024** passa a ser de **R\$ 1.523,28** (um mil quinhentos e vinte e três reais e vine e oito centavos), sendo R\$ 1.269,40 (um mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-18 - Fonte 10.1 e R\$ 253,88 (duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.13-17 - Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e a suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Termo será publicado pela Contratante no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Eliane Maria Gonçalves Falcão
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício
CONTRATANTE

Benedito Cardoso de Oliveira
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO EM EXERCICIO**, em 20/01/2023, às 15:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Cardoso de Oliveira, Usuário Externo**, em 25/01/2023, às 13:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 25/01/2023, às 14:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 25/01/2023, às 15:25, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4418667** e o código CRC **66FCF142**.